



| PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.173, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Institui e inclui na Praça Maneca Maciel o “Caminho dos Escritores e Artistas de Arroio Grande”, com objetivo de divulgação à população em geral e turistas.

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - Fica instituído e incluído o “Caminho dos Escritores e Artistas de Arroio Grande” no espaço público da Praça Maneca Maciel (Praça Central).

Parágrafo Único. A sociedade civil, através de entidade representativa da classe juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura e demais Secretarias, poderá constituir comissão organizadora para elaboração do regramento, para seleção do “Caminho” no interior da praça e/ou outros espaços do entorno que melhor se adaptem ao proposto. Na ausência de recursos públicos, poderá o escritor ou artista custear seu objeto de exposição visual ao público, desde que solicite e tenha seu pedido aprovado dentro das regras impostas pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º - O Executivo Municipal regulamentará a presente lei a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em 07 de junho de 2021.

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se,


Secretário Municipal de Administração

Publicada em 08 / 06 / 2021

Documento Lei Municipal

Afirmação Imprensa